

SISTEMA DE REMUNERAÇÕES DO PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

REPÚBLICA DE CABO VERDE
CHEFIA DO GOVERNO E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
GABINETES DOS VICE-PRIMEIRO MINISTRO, MINISTRO DAS FINANÇAS E SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 42/98 de 10 de Agosto

Convindo regulamentar sistemas de remunerações do Pessoal do Instituto Nacional de Estatística;

Nos termos do n.º 1 do artigo 31º do Estatuto de Pessoal do Instituto Nacional de Estatística aprovado pelo Decreto-Lei n.º 50/96, de 23 de Dezembro;

Manda o Governo de Cabo Verde, pelo Vice-Primeiro Ministro, pelo Ministro das Finanças e pela Secretária de Estado da Administração Pública o seguinte:

Artigo 1º

É aprovado o sistema de remunerações do pessoal do Instituto Nacional de Estatística, o qual, faz parte integrante do presente diploma.

Artigo 2º

A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Gabinetes do Vice-Primeiro Ministro, do Ministro das Finanças e da Secretária de Estado da Administração Pública aos 29 de Junho de 1998. - *António Gualberto do Rosário - José Ulisses Correia e Silva - Ana Paula Almeida.*

SISTEMA DE REMUNERAÇÕES**Quadro N.º 1- GRELHA INDICIÁRIA**

ESCALÕES				
NÍVEIS	A	B	C	D
I	100	115	130	145
II	155	170	195	210
III	220	235	250	265
IV	300	315	330	345
V	390	405	420	435
VI	545	560	575	590
VII	640	655	670	685

Índice 100 = 14.700\$00

Quadro N.º 2- GRELHA INDICIÁRIA DO PESSOAL DIRIGENTE E DE CHEFIA

CARGO	ÍNDICE
Presidente	1075
Director de Serviço	855

Quadro N.º 3 NÍVEIS REMUNERATÓRIOS EQUIVALENTES

GRUPOS PROFISSIONAIS				
NÍVEIS	FUNÇÕES (Com. Serviço)	DIRECTIVO	ADMINISTRATIVO	TÉCNICO
VIII		Director de Serviço		
VII	Assessor			Técnico 1 Esc. B
VI	Assistente de Direcção			Técnico 1 Esc. A